PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4614

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Campanha "Coração Dourado".

Projeto de Lei nº 15/24

de autoria do Vereador Alfredo Moura

Proc. nº 3551009.401.00043593/2024-15

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Campanha "Coração Dourado", de alerta e orientação às mães e pais sobre o câncer infanto-juvenil.

Parágrafo único. A campanha a que alude o **caput** será realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º A Campanha "Coração Dourado" tem por objetivo reunir entidades que envolvem grupos médicos, especialistas em oncologia pediátrica e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de diagnósticos e divulgação de informações que permitam diagnosticar o câncer por meio de:

I - palestras;

II - orientações sobre prevenção; e

III - orientações para diagnóstico precoce.

Art. 3º Na Semana da campanha "Coração Dourado", será intensificada a divulgação, por todos os meios de comunicação, da sua importância, e serão

indicados locais onde serão realizadas palestras e orientações, dentre outras ações, ofertadas ao público de forma gratuita.

Parágrafo único. Os meios de comunicação para a intensificação da campanha deverão ser, preferencialmente, as redes sociais, mediante publicidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parceiras com instituições da sociedade civil, entidades religiosas, organizações não governamentais e instituições privadas, para os fins desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 16/12/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618637** e o código CRC **C1647492**.
